



**EDT-ESMAM - 12016**  
**Código de validação: 3A7483C2ED**

## **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**EDITAL Nº 01/2016 ESMAM, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 15, de 25 de abril de 2016 – TJMA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas para estágio remunerado de alunos do Curso de Direito, no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para as comarcas de São Luís, Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, de acordo com a referida Resolução e as condições estabelecidas neste Edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - Esmam.

1.2 A seleção para estágio remunerado, de que trata este Edital, compreenderá fase única, que consistirá na aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 O Processo Seletivo, regido por este Edital, destina-se ao provimento de vagas de estágio para alunos do curso de Direito, no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em unidades jurisdicionais ou setores administrativos localizados nas comarcas relacionadas, constantes do Anexo I deste Edital.

1.5 A contratação dos candidatos observará as diretrizes e normas deste Edital, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitada a estrita ordem de classificação.

1.4 O candidato aprovado e contratado será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, pela Resolução nº 15/2016-TJMA, e ficará sujeito às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

### **2 DO CURSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO**

2.1 Curso de Nível Superior - **Direito**

**Requisito:** estar o aluno matriculado entre o 6º (sexto) e o 9º (nono) períodos, de curso de Direito autorizado ou reconhecido pelo MEC, de instituição de ensino superior pública ou privada, na data da realização da prova.

2.2 As vagas destinadas a estágio remunerado estarão distribuídas por comarca, conforme disposições constantes do Anexo I deste Edital.

2.3 O candidato irá concorrer às vagas destinadas ao local escolhido no ato a inscrição, nos termos do Anexo I do presente Edital.

### **3 DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA**

3.1 O estagiário remunerado receberá, por mês, uma bolsa-auxílio de valor equivalente ao salário-mínimo nacional, sendo-lhe assegurado recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

3.2 O estagiário terá cobertura de seguro de acidentes pessoais, cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA a responsabilidade pelo pagamento desse prêmio.

3.3 É vedada a concessão de quaisquer auxílios pecuniários a estagiários remunerados ou curriculares, salvo o auxílio-transporte para o estágio-remunerado.

3.4 Não haverá pagamento de horas-extras, sendo facultada ao estagiário, mediante autorização do Supervisor de Estágio, a compensação de horário.

3.5 A carga horária do estágio será de 05 (cinco) horas diárias, em um único turno, perfazendo o total de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

#### **4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO ESTÁGIO**

4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo para Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, de que trata este Edital, será investido no estágio desde que atenda às seguintes exigências na data da investidura:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do art. 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos e documentos constantes do item 5 deste Edital;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio/área/especialidade;

4.2 O candidato que, na data da investidura, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital perderá o direito ao estágio para o qual foi selecionado.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Para estar habilitado ao ato de inscrição no Processo Seletivo para Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o candidato deverá, após ler integralmente o Edital, acessar a página da Esmam, no Portal do Poder Judiciário do estado do Maranhão ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)) e, no formulário próprio fornecido, preencher seus dados pessoais para inscrição e marcar a opção para qual localidade deseja concorrer, seguindo as instruções quanto a salvar, enviar arquivo e esperar a mensagem de confirmação do envio.

5.2 Após o preenchimento do formulário no ambiente virtual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos na Esmam:

- a) declaração comprobatória de matrícula em instituição de ensino superior, no curso de Direito, no período acadêmico exigido no subitem 2.1;
- b) uma fotografia, tamanho 3x4, recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
- c) comprovante de endereço;
- d) fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) histórico escolar, constando a informação do período em curso, bem como o coeficiente de rendimento acadêmico.

5.3 Os períodos para o preenchimento do formulário virtual de inscrição e para a entrega dos documentos comprobatórios a que aludem os itens 5.1 e 5.2 serão conforme o estabelecido no Anexo II do presente Edital.

5.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.5 A Escola Superior da Magistratura e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet que não seja recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro fator que impeça a transferência de dados.

5.6 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou que não satisfaça às exigências deste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que seja aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

#### **6 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 será assegurado o direito de

inscrição para os cargos em Concurso Público e Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.2 Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo para Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para cada localidade constante do Anexo I deste Edital.

6.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

6.4 Para o preenchimento das vagas mencionadas no Anexo I / Vagas a Candidatos com Deficiência, serão convocados exclusivamente candidatos classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

6.5 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no Anexo I, não impedirá a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

6.6 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

6.7 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.8 Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, à Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão.

6.9 O interessado deverá declarar, no momento da inscrição, ser candidato com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, disponibilizado na página da Esmam ([www.tjma.jus.br/esmam](http://www.tjma.jus.br/esmam)), no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)) e no período das inscrições, protocolar, no local especificado no Anexo II deste Edital, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille, *software* de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, o Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

d) O candidato com deficiência que precisar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade.

6.10 Os candidatos com deficiência que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.9 e seus subitens serão considerados como não deficientes e, consequentemente, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado fora do prazo previsto.

6.11 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do estágio pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.12 O candidato com deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, se deseja concorrer às respectivas vagas reservadas. A não declaração de vontade excluí-lo-á, automaticamente, da condição de candidato deficiente.

6.13 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá entrar com recurso administrativo em favor de sua condição especial.

6.14 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de

classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos candidatos com deficiência.

6.15 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA, ou por ele credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio a ser realizado.

6.16 As vagas definidas no Anexo I / Vagas a Candidatos com Deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Processo Seletivo ou por reprovação na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.17 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Item implicará a perda do direito a ser convocado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.18 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, em nenhuma hipótese, ao candidato com deficiência.

## **7 DAS COMISSÕES**

7.1 O Processo Seletivo contará com 03 (três) Comissões:

I – A Comissão de Supervisão do Processo Seletivo;

II – A Comissão Executiva do Processo Seletivo;

III – A Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

7.2 A Comissão de Supervisão do Processo Seletivo será composta pelo diretor da Esmam, que a presidirá, pelo vice-diretor da Esmam e por dois juízes de direito, que o auxiliarão, ficando esta Comissão encarregada de supervisionar o trabalho das demais Comissões e decidir sobre os casos omissos e/ou controversos que vierem a ocorrer durante todo o certame.

7.3 A Comissão Executiva será nomeada pelo diretor da Esmam, dentre servidores efetivos e/ou comissionados do Poder Judiciário, encarregados das seguintes atribuições:

I – Realização das inscrições;

II - Atendimento aos candidatos;

III - Transporte e segurança das provas e gabaritos;

IV - Aplicação e fiscalização das provas;

V – Protocolo de recursos.

7.4 A Comissão Examinadora será nomeada pelo diretor da Esmam, dentre servidores e magistrados do primeiro e do segundo grau do Poder Judiciário que possuírem experiência com processos seletivos e magistério, encarregados das seguintes atribuições:

I - Elaboração das questões para cada especialidade e respectivos gabaritos;

II - Análise e decisão de recursos.

## **8 DA PROVA**

8.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, consistente na aplicação de 01 (uma) prova objetiva, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo cada questão quatro alternativas (A, B, C e D), das quais apenas uma estará correta, observando o conteúdo programático de cada área, definido no Anexo III do presente edital, e segundo a distribuição a seguir:

<b>Curso</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>N.º de Questões</b>	<b>Peso por Questão</b>
	Língua Portuguesa	10	1
	Noções de Organização Judiciária do Estado do Maranhão	5	1

<b>Direito</b>	Conhecimentos Específicos	35	2
<b>Total de Questões</b>		<b>50</b>	

8.2 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de São Luís, nos dias e horários nele especificados.

8.3 O local de aplicação da prova será divulgado na página da Esmam ([www.tjma.jus.br/esmam](http://www.tjma.jus.br/esmam)), no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)) com cinco dias de antecedência da data em que as provas serão realizadas.

8.4 Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 30 minutos antes do horário de início da prova, conforme disposto no Anexo II deste Edital. Não haverá sob nenhum pretexto ou motivo segundo chamada para a realização da prova, devendo os candidatos comparecerem com a antecedência necessária para ingressarem no local da prova.

8.5 A Prova Objetiva terá duração de quatro horas, incabível a prorrogação do tempo em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, salvo na hipótese da candidata que necessite amamentar, nos termos do item 8.13.

8.6 Será obrigatória a apresentação, pelo candidato, de documento original de identidade com foto para ingresso no local de prova, bem como a utilização de caneta esferográfica azul ou preta para marcação das respostas no Cartão de Resposta, sob pena de não correção da prova, sendo o Cartão de Resposta insubstituível.

8.7 Não será admitido acesso de candidato portando livros, celulares, bolsas, ou quaisquer outros meios de consulta.

8.8 Durante as provas, não será permitido nenhum tipo de consulta nem de comunicação entre candidatos, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo, nem será admitido que o candidato se ausente da sala, após o início da prova, sem autorização do fiscal da sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante devidamente designado para tanto.

8.9 O candidato que rubricar ou deixar de assinar, no local indicado, o Cartão de Respostas será excluído do Processo Seletivo. Somente serão computadas as respostas firmadas nos espaços próprios que lhe forem destinados no Cartão de Resposta, o qual não poderá ser rasurado, sob pena de eliminação do candidato.

8.10 A Comissão Executiva do Processo Seletivo tomará as providências necessárias para preservar o sigilo das provas e a não identificação dos candidatos.

8.11 O valor de cada questão das Provas Objetivas será determinado pelos quadros constantes do item 8.1 deste Edital.

8.12 Considerar-se-á desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não acertar, no mínimo, a metade das questões nas provas de conhecimentos básicos e nas de conhecimentos específicos.

8.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.14 Não é permitido ao candidato fumar no local da prova.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS**

Os gabaritos serão divulgados na página da Esmam ([www.tjma.jus.br/esmam](http://www.tjma.jus.br/esmam)), no *portal* do Poder Judiciário do Estado do Maranhão ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), em até 48 (quarenta e oito) horas após a data de realização das provas.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 Da elaboração das questões e de sua correção caberão recursos para a Comissão Examinadora do Processo Seletivo no prazo de quarenta e oito horas da divulgação do gabarito na página da Esmam ([www.tjma.jus.br/esmam](http://www.tjma.jus.br/esmam)), no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)).

10.2 Será admitido recurso quanto:

- a) às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- b) ao resultado do Processo Seletivo, apenas quanto a erros de cálculo das notas.

10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão/evento referido no item 10.2

deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.4 Somente serão apreciados os recursos intentados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital;

10.5 Os recursos quanto às alíneas “a”, “b” e “c” deverão ser entregues impressos pessoalmente ou mediante apresentação de procuração à Coordenação Pedagógica da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão, situada na Rua Búzios, s/n - Calhau - São Luís - Maranhão - CEP 65071-415.

10.6 Os recursos intentados fora do prazo e da forma estabelecidos por este Edital não serão conhecidos.

10.7 Os recursos deverão ser digitados e preenchidos conforme modelo do item 10.8, e entregues pessoalmente pelo candidato, ou por procurador devidamente constituído, em duas vias, à Comissão Executiva de cada Município apontado no Anexo II, ou enviados pelos Correios, em duas vias, à Comissão Examinadora, situada na Rua Búzios, s/n - Calhau - São Luís - Maranhão - CEP 65071-41, respeitando o prazo disposto no item 10.1.

10.8 Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

**Modelo de Identificação de Recurso**

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO-TJMA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nº da Questão: \_\_\_\_\_(apenas para recursos sobre o item 10.2, “b”)

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

10.9 Os recursos não poderão conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.10 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.11 Não serão aceitos recursos intentados por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outros meios que não sejam os especificados neste Edital.

10.12 A Banca Examinadora, formada pela equipe elaboradora das questões, constitui última instância para apreciação de recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.13 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso individual.

10.14 Os gabaritos divulgados poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.15 Na ocorrência do disposto nos itens 10.13 e 10.14 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

10.16 Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora ou qualquer das Comissões do Processo Seletivo;

b) que estejam em desacordo com as especificações e instruções contidas neste Edital;

c) sem fundamentação, ou com fundamentação inconsistente, ou incoerente.

10.17 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio da página da Esmam ([www.tjma.jus.br/esmam](http://www.tjma.jus.br/esmam)), no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)) e ficarão disponíveis pelo prazo de sete dias, a contar da data de publicação do respectivo Edital ou Aviso.

## 11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 Os resultados serão publicados na página da Esmam ([www.tjma.jus.br/esmam](http://www.tjma.jus.br/esmam)), no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)) em conformidade com o cronograma oficial constante do item 12 deste Edital, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos em cada curso.

11.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% do total das questões da prova objetiva, desde que acerte, cumulativamente, no mínimo metade das questões da prova de conhecimentos básicos e metade das questões da prova de conhecimentos específicos.

11.3 Em caso de empate entre candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem sucessiva:

I - maior idade;

II - maior nota na prova de conhecimentos específicos.

11.4 Juntamente com a ordem de classificação dos candidatos, serão publicados, na página da Esmam ([www.tjma.jus.br/esmam](http://www.tjma.jus.br/esmam)), no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), dia, hora e local de apresentação dos candidatos selecionados para participarem de uma audiência pública, na qual serão prestados esclarecimentos sobre as atividades de estágio, a ser definido pela Diretoria de Recursos Humanos do TJMA, bem como a escolha dos setores de lotação.

11.5 Os candidatos, em ordem crescente de classificação no certame, poderão ser convocados, no interesse da Administração, para assinatura de Termo de Compromisso, durante o período de validade do certame, o qual será firmado somente após análise da seguinte documentação:

a) certidão de quitação eleitoral

b) certificado de reservista ou equivalente, para candidatos do sexo masculino;

c) certidão negativa criminal das justiças estadual, federal e eleitoral;

d) comprovante de titularidade de conta-corrente em estabelecimento bancário;

e) atestado de sanidade física e mental;

f) declaração de instituição de ensino superior de matrícula do candidato, no 6º período ao 9º período.

11.6 O Termo de compromisso observará as disposições do artigo 17 da Resolução GP nº 15/2016 – TJMA.

11.7 O candidato que for convocado e não comparecer na data determinada para formalizar a assinatura o Termo de Compromisso será considerado desistente, seguindo à nomeação do próximo classificado.

## 12 DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
12/12/2016	Abertura das inscrições no ambiente virtual
16/12/2016	Encerramento das inscrições no ambiente virtual
09/01/2017	Abertura do período de entrega dos documentos para finalização da inscrição
11/01/2017	Encerramento do período de entrega dos documentos para finalização da inscrição
12 e 13/01/2017	Prazo para recursos referentes à Inscrição
16/01/2017	Prazo para julgamento dos recursos da Inscrição
22/01/2017	Data prevista para a aplicação da Prova Objetiva
23/01/2017	Divulgação dos gabaritos
24 a 25/01/2017	Prazo para recursos referentes à Prova Objetiva
26/01 a 01/02/2017	Prazo para julgamento dos recursos da Prova Objetiva
06/02/2017	Divulgação do resultado
07 e 08/02/2017	Prazo para recursos referentes à divulgação do resultado
09 e 10/02/2017	Prazo para julgamento dos recursos da divulgação do resultado
13/02/2017	Divulgação do resultado final
15/02/2017	Audiência pública

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das

condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

13.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de dois anos, contados da publicação, no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), de sua homologação.

13.4 O prazo de validade do estágio remunerado será de um ano, contado da publicação, no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), de sua homologação podendo, única e exclusivamente a critério do Tribunal de Justiça, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

13.5 O Tribunal poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final do curso deste Processo Seletivo.

13.6 O presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

13.7 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e comunicados serão publicados na página da Esmam ([www.tjma.jus.br/esmam](http://www.tjma.jus.br/esmam)), no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)).

13.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo será de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone ou *e-mail*, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

13.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar, pessoalmente ou via *e-mail*, criado especificamente para este Processo Seletivo, a atualização dos dados pessoais até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições.

13.10 As alterações nos dados pessoais quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 13.9 deste Edital, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

13.11 Será de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para assumir a vaga, caso não seja localizado.

13.12 O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – Esmam não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

13.13 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a convocação ou lotação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13.14 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.13 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

13.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

13.16 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para lotação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.17 O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e a Escola Superior da Magistratura do





Estado do Maranhão – Esmam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.18 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

13.19 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelos membros da Comissão de Supervisão do Processo Seletivo, no que a cada um couber.

São Luís-MA, 05 de Dezembro de 2016.

Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO  
Diretor da Esmam

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

<b>RESUMO DE VAGAS</b>			
<b>CURSO</b>	<b>COMARCA</b>	<b>VAGAS SELETIVO</b>	<b>Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (5%)</b>
<b>DIREITO</b>	Caxias	CR*	0
	Codó	CR	0
	Timon	CR	0
	S.J. de Ribamar	6+CR	1 + CR
	Paço do Lumiar	3+CR	0
	Imperatriz	CR	0
	São Luis	40+CR	2 + CR
	São João dos Patos	CR	0
	São Luis Gonzaga	CR	0
	Açailândia	CR	0
	Bacabal	CR	0
	Raposa	1+CR	0
	Balsas	CR	0
	Montes Altos	CR	0
	Paraibano	CR	0
	Santa Inês	CR	0
	São Mateus	CR	0
	Senador La Roque	CR	0
	Amarante do MA	CR	0
	João Lisboa	CR	0
Itinga do MA	CR	0	
Porto Franco	CR	0	
Estreito	CR	0	
<b>TOTAL</b>		<b>50+CR</b>	

\* CR (Cadastro de Reserva)

**ANEXO II – LOCAL, DATA E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO, PROVA E AUDIÊNCIA PÚBLICA**

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	CIDADE	LOCAL
<b>PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO VIRTUAL DE INSCRIÇÃO</b>	12/12/2016	Das 08h do dia 12/12/2016 às 23h59 do dia 16/12/2016	Página da Esmam, no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão ( <a href="http://www.tjma.jus.br">www.tjma.jus.br</a> )	Página da Esmam, no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão ( <a href="http://www.tjma.jus.br">www.tjma.jus.br</a> )
<b>ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO</b>	09/01/2017 A 11/01/2017	8h às 12h 14h às 18h	Bacabal	Fórum Juiz Deusimar Freitas de Carvalho Rua Manuel Alves de Abreu, s/nº. Centro
			Caxias	Fórum Desembargador Arthur Almada Lima Av. Norte-Sul, s/nº. - Campo de Belém.
			Imperatriz	Fórum Henrique de La Roque Rua Rui Barbosa, s/nº. - Centro
			São João dos Patos	Casa da Justiça Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/nº. – São Raimundo
			São Luís	Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão Rua Búzios, s/n - Calhau
<b>PROVA OBJETIVA</b>	22/01/2017	8h30 às 12h30	Bacabal Caxias Imperatriz São João dos Patos São Luís	O local de aplicação da prova será divulgado na página da ESMAM ( <a href="http://www.tjma.jus.br/esmam">www.tjma.jus.br/esmam</a> ), no Portal do TJMA ( <a href="http://www.tjma.jus.br">www.tjma.jus.br</a> ) com cinco dias de antecedência da data em que a prova será realizada.
<b>AUDIÊNCIA PÚBLICA</b>	15/02/2017	15h	São Luís	O Local de realização da audiência pública será divulgado após o resultado final da prova, na página da ESMAM ( <a href="http://www.tjma.jus.br/esmam">www.tjma.jus.br/esmam</a> ), no Portal do TJMA ( <a href="http://www.tjma.jus.br">www.tjma.jus.br</a> )

## **ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **DIREITO**

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de textos. Tipologia textual. Nova ortografia oficial. Acentuação gráfica, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração, do período e da colocação. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Significação das palavras. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas).

##### **NOÇÕES DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Divisão Judiciária do Estado. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Juizados especiais. Órgãos do Poder Judiciário estadual. Corregedoria Geral da Justiça. Juízes de direito. Secretarias judiciais. Escola Superior da Magistratura do Maranhão. Organização judiciária do Estado. Magistrados: nomeação, posse, exercício, promoção, remoção, permuta, disponibilidade e aposentadoria. Serventias judiciais. Oficiais de justiça. Desembargadores. Comarcas, termos e zonas do Estado.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

Constituição: conceito, objeto, elementos. Controle de constitucionalidade. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais. Direitos políticos. Organização do Estado: formas de Estado e de Governo, divisão territorial, repartição de competência, intervenção. Poder Legislativo: organização, processo legislativo. Poder Executivo: presidente e vice-presidente da República, atribuições, responsabilidades. Poder Judiciário: disposições gerais, tribunais superiores, tribunais regionais federais e juízes federais, tribunais e juízes dos estados e do distrito federal. Ministério Público: princípios institucionais, estrutura orgânica, garantias, funções institucionais. Administração Pública: princípios. Sistema tributário nacional. Meio ambiente e Direito Ambiental.

##### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

Administração Pública: conceito, aspectos orgânico, formal e material. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios da Administração Pública. Ato administrativo: conceito, atributos, elementos, espécies, classificações. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Mérito do ato administrativo. Extinção, revogação e anulação do ato administrativo. Discricionariedade e vinculação. Servidores públicos e agentes públicos: cargo, emprego e função. Normas constitucionais do serviço e servidores públicos. Responsabilidade no serviço público. Processo administrativo: princípios, modalidades, processo disciplinar, sindicância, recursos administrativos. Bens públicos: classificações. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo. Contratos administrativos e licitação. Ética da Administração Pública e improbidade administrativa (Lei 8.429/92). Responsabilidade civil do Estado.

##### **DIREITO CIVIL**

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos da personalidade, ausência. Pessoas jurídicas: disposições gerais, associações, fundações. Domicílio. Diferentes classes de bens: considerados em si mesmos, reciprocamente considerados, bens públicos. Negócio jurídico: disposições gerais, representação, condição, termo, encargo, defeitos, invalidade. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Teoria geral das obrigações: conceito, modalidades, transmissão, adimplemento, extinção, inadimplemento. Teoria geral dos contratos: conceito, contratos em geral, extinção, espécies. Responsabilidade civil. Direito das coisas: posse, direitos reais, propriedade, servidões, usufruto,

penhor, hipoteca, anticrese. Direito de família: casamento, relações de parentesco. Direito patrimonial: regime de bens entre os cônjuges, usufruto e administração dos bens de filhos menores, alimentos, bens de família. União estável. Tutela e curatela. Direito das sucessões: sucessão em geral, sucessão legítima, sucessão testamentária, inventário e partilha.

### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Das normas processuais civis: normas fundamentais e aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional: da jurisdição e da ação; dos limites da jurisdição nacional; da competência interna. Dos sujeitos do processo: das partes e dos procuradores, do litisconsórcio, da intervenção de terceiros; do juiz e dos auxiliares da justiça; do ministério público; da advocacia pública; da defensoria pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais; da comunicação dos atos processuais; das nulidades; da distribuição e do registro. Da tutela provisória. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: do procedimento comum; do cumprimento da sentença; dos procedimentos especiais. Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução; dos embargos à execução.

### **DIREITO PENAL**

Lei de Introdução ao Código Penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Princípios constitucionais de Direito Penal. Teoria geral do crime. Imputabilidade Penal. Concurso de Pessoas. Penas. Normas penais: interpretação, classificações, concurso aparente de normas. Teoria da ação. Teoria do resultado. Medidas de segurança. Excludentes de criminalidade. Extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública.

### **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Lei de Introdução ao Código de Processo Penal. Princípios constitucionais do Direito Processual Penal. Disposições preliminares. Inquérito Policial. Ação penal. Competência: lugar da infração, domicílio ou residência do réu, natureza da infração, distribuição, conexão ou continência, prevenção, prerrogativa de função, disposições especiais. Questões e processo incidente. Prova. Juiz e Ministério Público. Acusado e defensor. Assistentes e auxiliares da justiça. Prisão e liberdade provisória.